

**PROJETO DE NOVA EDIFICAÇÃO SITUADA NA RUA MONTE AZUL, 444  
(ZONA FISCAL 113, QUARTEIRÃO 181, LOTE 025B) BAIRRO  
MANGABEIRAS, PERTENCENTE AO CONJUNTO PAISAGÍSTICO DA  
SERRA DO CURRAL APA 01**

Após análise do relatório recebido por parte da DPCA, e diante de tanta riqueza nos detalhes e um material tão esclarecedor, não vi nenhuma necessidade de acrescentar mais nenhum ponto ao relatório.

Sendo assim, e talvez inovando um pouco para uma agilidade da reunião, não necessito de escrever um novo relatório, sendo a minha conclusão a da DPCA que transcrevo abaixo:

A partir da análise do material apresentado, concordo plenamente com o relatório da Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público que “entende que o projeto é passível de aprovação, com flexibilização do parâmetro de altimetria máxima de 7,5m, visto que a altimetria proposta não representa impacto significativo no bem protegido ou no conjunto paisagístico, conforme pode ser observado nas fotoinserções apresentadas, e portanto sem a necessidade de pagamento de medida compensatória.

Com relação à diretriz de ajardinamento de 20% da área do passeio, a DPCA indica a flexibilização visto que não haveria possibilidade de garantia de faixa de circulação de pedestres, caso o ajardinamento fosse exigido.”

Acompanho o relatório da DPCA, e manifesto-me favoravelmente às flexibilizações propostas.

Salvo melhor juízo, é este meu parecer que submeto à aprovação por parte deste conselho.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2022.

Emir Cadar Filho.  
Conselheiro